



TC-002.158/2011-6

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Pedra Branca/CE e Banco do Brasil S. A. (incidentalmente).

DESPACHO

Encaminho os presentes autos ao Gabinete do Exmº Sr. Ministro Augusto Sherman para análise dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Luis Carlos Moscardi contra o Acórdão 131/2014-TCU-Plenário, pelo qual foi aplicada a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992 (subitem 9.4).

Secex/CE, em 28 de fevereiro de 2014

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO - Matrícula 2381-7
Secretário de Controle Externo